

126

CLÁUSULAS ABUSIVAS NA ARGENTINA E NO BRASIL. *Guillermo Federico Campbell Gargiulo, Claudia Lima Marques* (Estudo de Direito Comparado no âmbito do Direito do Consumidor entre as legislações argentina e brasileira, Departamento de Direito Público e Filosofia do Direito, Faculdade de Direito, Universidade Federal do Rio Grande do Sul).

As denominadas relações de consumo, prioritariamente objeto de estudo das ciências econômicas, formam parte da realidade jurídica argentina e brasileira, em vigor respectivamente, há sete anos (Lei 24.240/93 de “Defensa del Consumidor”) e dez anos (Lei 8078/90 “Código de Defesa do Consumidor”). O presente trabalho procura determinar a abrangência da conceituação das cláusulas abusivas, considerando como parâmetros as definições e conteúdos de conceitos tais como abuso de direito, boa-fé, bons costumes e ordem pública. Comparando a gênese, sentido, finalidade e efetividade de cada um deles nos direitos argentino e brasileiro, buscamos delimitar as divergências e convergências na configuração do conceito jurídico de cláusula abusiva, aspecto tão importante quanto indeterminado, e cuja existência e prática é uma realidade inelutável no âmbito contratual. Assim será possível uma relação de defeitos e virtudes das legislações consumeristas dos maiores membros do MERCOSUL acerca do tema, imprescindível para um comércio intra-regional consolidado, uma política econômica comum socialmente justa e uma maior identidade do bloco na proteção do consumidor frente ao mundo, através da regulamentação de pautas mínimas obrigatórias a respeito. O método usado materializa-se num sincretismo do método comparativo-sistêmico, do interpretativo-comparativo e do comparativo pós-moderno.